

SmartSafety

SmartSafety Software Inc.
77 E Idaho Ave. Suite 200
Meridian, ID 83642



January 18, 2024

Bruno André Ferreira Santos
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregado da Subseção (CCTRAM)
Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz)
8110-6352

SUBJECT: GLOBAL VIGILANCE CAMTES SUBSCRIPTION QUOTE

Dear Lieutenant Santos,

Thank you for giving SmartSafety Software the opportunity to submit a quote for Global Vigilance CAMTES SaaS (also known as "VSS"), our proprietary maritime risk assessment and data analysis solution. This quote is subject to the execution of our standard license and service agreement. Additionally, please be aware:

- CAMTES, hosted by SmartSafety Software, is a Software as a Service ("SaaS") product, which eliminates hardware, and network and system administration costs, and provides immediate operational readiness
- CAMTES provides comprehensive maritime and satellite and terrestrial AIS data in conjunction with our partners – IHSMARKIT and ORBCOMM; this quote is subject to our standard license and service agreement
- Marinha do Brasil's current subscription expires on November 29, 2024.
- Pricing for this quotation is based on one ("1") stand-alone license; prices are quoted in United States Dollar (USD) and exclusive of VAT or any other taxes required in Brazil

OPTION #1: 1 Year Subscription Term, November 30, 2024 to November 29, 2025

Pricing for this option is based on an annual term.

Product	Qty	Total Price (USD)
VSS SaaS Subscription – 1 License for 1 Year	1	\$92,000.00
• 1st Customized Risk Assessment Module (Safety (BR))	1	<i>Included in base price</i>
• 2nd Customized Risk Assessment Module (Security (BR))	1	\$16,000.00
• Discount (No charge for 2nd RAM)	1	-\$16,000.00
Total Price		\$92,000.00



SmartSafety



I would like to thank you again for the opportunity to provide you with this quotation for Global Vigilance CAMTES SaaS. On behalf of the Global Vigilance team, we hope to have the opportunity to continue our support for you, your team and Marinha do Brasil. Should you have any questions, please don't hesitate to contact either Mr. Farrer or I at your convenience.

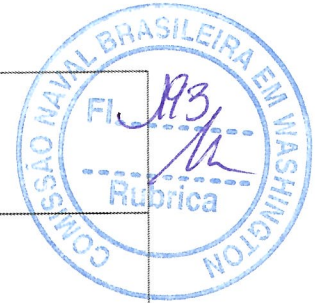
Sales Representative
Mr. Greg Farrer, Senior Director
Customs and Maritime Security Solutions
Email: GFarrer@harriscomputer.com
Phone: +1 208-563-0489

Sincerely,

Kerry Lynn

Mr. Kerry Lynn
Executive Vice President
Email: KLYnn@harriscomputer.com
Phone: +1 604-606-7650 x85153

SMARTSAFETY SOFTWARE INC.
CONTRATO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO



Nome do cliente/Endereço de cobrança: Comissão Naval Brasileira 5130 MACARTHUR BLVD NW Washington, DC 20016 Estados Unidos
Contato do cliente/e-mail/telefone: BRUNO ANDRÉ FERREIRA SANTOS Primeiro-Tenente (RM2-T) COMPAAz (Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul) Encarregado da Subseção CCTRAM Retelma: 8110-6353 bruno-andre.santos@marinha.mil.br
Data de Vigência do Contrato: 30/11/2024
Taxa de licença de assinatura: US\$ 92.000
Taxas adicionais: Ver Anexo 1
Prazo Inicial: 30/11/2024 até 29/11/2025 inclusive

CONSIDERANDO QUE SmartSafety Software Inc., uma corporação de Delaware ("Empresa"), com escritórios em 77 E Idaho Ave. Suite 200, Meridian, Idaho, 83642, e ("Cliente") com escritórios em 5130 MACARTHUR BLVD NW Washington, DC 20016, celebraram este Contrato para os serviços hospedados pela Empresa ("Serviços Hospedados"), usando o aplicativo de software proprietário da Empresa (o "Aplicativo da Empresa"), conforme estabelecido abaixo, sujeito aos Termos de Software como Serviço e Condições ("Termos e Condições").

AGORA, PORTANTO, em cumprimento às promessas e considerações estabelecidas abaixo, as partes concordam com o seguinte:

1. Todos os Termos em maiúsculas aqui utilizados são definidos aqui ou nos Termos e Condições.
2. A Empresa fornecerá ao Cliente acesso aos Serviços Hospedados, sujeito aos Termos e Condições e sujeito ao pagamento pontual pelo Cliente de todas as taxas de assinatura, conforme acordado no processo de aquisição e conforme estabelecido neste documento.
3. O Cliente deverá pagar à Empresa os valores estabelecidos no Anexo 1 "Tabela de Taxas". O Cliente deverá efetuar pagamentos de todas as taxas aqui estabelecidas da seguinte forma:
 - (i) A Taxa de Assinatura será paga antes da Data de Vigência e antes de cada aniversário da Data de Vigência.
 - (ii) Todas as outras taxas acordadas mutuamente entre as partes e, conforme estabelecido no Anexo 1 e acima, serão pagas mensalmente, postecipadamente, mediante fatura.Caso o Cliente deixe de efetuar quaisquer pagamentos exigidos nos termos deste documento que não estejam sendo contestados pelo Cliente, de boa fé, e cujo pagamento esteja vencido há pelo menos quinze (15) dias, a Empresa terá o direito de suspender todos os serviços e impedir o acesso aos Serviços Hospedados. Quando qualquer pagamento estiver vencido há quarenta e cinco (45) dias, a Empresa reserva-se o direito de encerrar a conta do Cliente, com todos os valores pendentes restantes devidos. Caso a conta do Cliente seja suspensa, todos os pagamentos subsequentes serão pagos antecipadamente para que o Cliente continue a receber e ter acesso aos Serviços Hospedados.
4. O Cliente terá o direito de usar os Serviços Hospedados de acordo com os Termos e Condições. Ao assinar abaixo, o Cliente declara que leu e compreendeu, e aceita e concorda em ficar vinculado aos Termos e Condições. Caso o Cliente deseje receber uma cópia impressa dos Termos e Condições, ela será fornecida mediante solicitação. Todos os direitos, títulos e interesses relativos ao Aplicativo da Empresa, aos Serviços Hospedados e aos direitos de propriedade intelectual neles contidos permanecerão com a Empresa.

EM TESTEMUNHO DO QUE, cada uma das partes fez com que este Contrato fosse executado por seus representantes devidamente autorizados a partir da Data de Vigência.

SMARTSAFETY SOFTWARE INC.

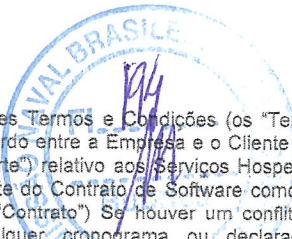
Por: *Kerry Lynn* 11/22/24
(Assinatura e Data)

Nome: Kerry Lynn
Título: Executive Vice President

CLIENTE

Por: *Arildo Leandro Pedro Júnior* 11/21/24
(Assinatura e Data)

Nome: AROLDO LEANDRO PEDRO JÚNIOR
Título: CHEFE DE GABINETE



CONTRATO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO

TERMOS E CONDIÇÕES

Estes Termos e Condições (os "Termos e Condições") estabelecem o acordo entre a Empresa e o Cliente (as "partes" e cada uma delas uma "parte") relativo aos Serviços Hospedados e são incorporados e fazem parte do Contrato de Software como Serviços celebrados pelas partes. (o "Contrato") Se houver um conflito entre os Termos e Condições e qualquer cronograma ou declaração de trabalho, os Termos e Condições prevalecerão, a menos que explicitamente indicado de outra forma no cronograma ou declaração de trabalho assinado por ambas as partes. A Empresa e os Usuários estão sempre sujeitos a TAs Regras e Regulamentos anexados como Apêndice 1 e incorporados aqui por referência.

1. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO.

(a) O termo "incluindo" (em todas as suas formas) significa "incluindo, sem limitações", salvo indicação expressa em contrário.

(b) Quaisquer títulos estabelecidos neste Contrato são apenas para conveniência ou referência e não constituem parte deste Contrato, nem afetam o significado, construção ou efeito deste Contrato.

(c) Todas as referências a um número de dias significam dias corridos, salvo indicação expressa em contrário.

(d) Quaisquer termos contratuais incluídos em documentos trocados entre as Partes, como faturas, recibos, conhecimentos de embarque, documentos de titularidade ou outros documentos comerciais, são nulos e sem efeito. Qualquer curso de negociação em desacordo com os termos deste Contrato não será considerado uma alteração ou renúncia ao direito de qualquer uma das partes de insistir no desempenho estrito de acordo com os termos do Contrato.

(e) As partes entendem e concordam que este Contrato rege o fornecimento de Serviços Hospedados pela Empresa e quaisquer serviços de consultoria ou desenvolvimento profissional serão regidos por um cronograma ou declaração de trabalho separada.

2. SERVIÇO; LICENÇA.

(um serviço.

(i) Serviços Hospedados. A Empresa fornecerá um sistema hospedado que permite ao Cliente interagir com o Aplicativo da Empresa por meio de um site da Empresa, conforme identificado abaixo.

(ii) Serviços Profissionais. A Empresa fornecerá serviços profissionais ao Cliente de acordo com uma Declaração de Trabalho separada (os "Serviços Profissionais").

(iii) Fornecedores. A Empresa poderá fornecer partes dos Serviços Hospedados ou Serviços Profissionais ou quaisquer requisitos relacionados por meio de serviços terceirizados ou fornecedores ou fornecedores de software ("Fornecedores").

(b) Licença. A Empresa concede ao Cliente, durante a Vigência deste Contrato, um direito limitado, não exclusivo e intransferível para permitir que usuários autorizados do Cliente ("Usuários") acessem e utilizem os Serviços Hospedados através do site da Internet localizado no URL; www.camtes.net ou qualquer outro URL identificado pela Empresa de tempos em tempos ("Site da Empresa"). O Cliente não irá: (i) copiar o conteúdo e os dados fornecidos (incluindo, sem limitação, para uma unidade central de processamento de mainframe), a menos que sejam implementados controles internos para garantir que o conteúdo e os dados não sejam acessados por indivíduos não autorizados ou usados para fins não expressamente autorizado sob este Contrato; (ii) alterar, modificar ou adaptar conteúdo e dados, incluindo, entre outros, traduzir, descompilar, desmontar ou criar trabalhos derivados de conteúdo ou dados; ou (c) revender, publicar em uma rede, divulgar, reproduzir ou de outra forma transferir ou disponibilizar conteúdo e dados, no todo ou em parte, de qualquer maneira ou formato, a qualquer outra pessoa ou organização ou autorizar ou permitir qualquer uso por qualquer outra parte. O Cliente não deve remover quaisquer legendas ou marcas de propriedade, incluindo avisos de direitos autorais, informações codificadas eletronicamente, marcas d'água ou quaisquer marcas específicas. A Empresa poderá rescindir o acesso de qualquer Usuário aos Serviços Hospedados se a Empresa, a seu exclusivo critério,

determinar que o Usuário excedeu o acesso autorizado aos Serviços Hospedados ou tomou qualquer ação que possa ser considerada uma violação deste Contrato ou dos termos de qualquer cronograma, ou declaração de trabalho celebrada pelas partes. Cada Usuário receberá uma identidade de usuário e senha exclusivas. É responsabilidade de cada Usuário e Cliente manter o sigilo da identidade e senha do usuário. O Usuário e o Cliente serão os únicos responsáveis por qualquer perda, divulgação ou uso indevido dos mesmos e por todos e quaisquer custos e despesas relacionados.

(c) O Cliente exigirá que cada um de seus Usuários concorde em ficar vinculado às obrigações de confidencialidade aqui estabelecidas, na medida em que usarão os Serviços Hospedados.

3. PROPRIEDADE DA PI DA EMPRESA.

(a) Exceto conforme especificamente estabelecido na Seção 4 abaixo, as partes concordam que a Empresa (ou, conforme aplicável, seus fornecedores terceirizados) deverá possuir e reter exclusivamente todos os Direitos de Propriedade Intelectual da "PI da Empresa", definida como (i) o Aplicativo da Empresa, (ii) o Software Licenciado e sua documentação relacionada, (iii) todos os trabalhos de autoria, programas, códigos, processos, ferramentas, dados, relatórios, manuais, materiais de apoio, desenhos, diagramas, fluxogramas e conceitos, qualquer um dos quais existia antes da Data de Vigência deste Contrato, seja criado pela ou para a Empresa ("Materiais pré-existentes"), incluindo, entre outros, negócios, modelos, documentos, materiais, tecnologia, marcas registradas, software, código-fonte, site(s), modificações, atualizações e aprimoramentos da Empresa, e (v) qualquer e todos os sobras de autoria, programas, códigos, processos, ferramentas, dados, relatórios, manuais, materiais de suporte, desenhos, diagramas, fluxogramas e conceitos que o Cliente ou a Empresa desenvolve durante a Vigência deste Contrato que são derivados ou relacionados aos Serviços Hospedados, Aplicativo da Empresa, Software Licenciado ou Materiais Pré-Existentes. Na medida em que a Empresa não seja automaticamente considerada autora, inventora ou proprietária de qualquer Propriedade Intelectual da Empresa, o Cliente concorda em ceder e, por meio deste, cede todos os direitos, títulos e interesses que possa ter em e para qualquer Propriedade Intelectual da Empresa à Empresa, e concorda em executar todos os documentos necessários para efetivar a propriedade total da Empresa em e para toda a Propriedade Intelectual da Empresa. O Cliente nomeia a Empresa como seu procurador para assinar tais documentos. Esta nomeação está associada a um interesse e é, portanto, irrevogável. O termo "Direitos de Propriedade Intelectual" significa direitos autorais, marcas registradas, marcas de serviço, patentes, aplicações e registro para cada um dos anteriores, segredos comerciais, direitos morais, direitos contratuais de não divulgação e/ou qualquer outra propriedade intelectual ou direitos de propriedade, no entanto surgindo, em todo o mundo.

(b) Salvo disposição expressa em contrário neste Contrato, nenhuma outra licença ou direito será considerado concedido ou implícito em relação à PI da Empresa. Exceto se expressamente permitido neste Contrato, o Cliente não deverá (i) usar, distribuir, vender, sublicenciar ou divulgar qualquer PI da Empresa sem autorização por escrito da Empresa; ou (ii) reproduzir, modificar, preparar derivados, montar reversamente, compilar reversamente ou de outra forma fazer engenharia reversa da Propriedade Intelectual da Empresa.

(c) Nada aqui será interpretado como concessão ao Cliente, por implicação, preclusão ou de outra forma, de qualquer licença ou outro direito a quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual da Empresa ou de seus licenciadores, exceto os direitos e licenças expressamente concedidos aqui. A Empresa e seus licenciadores retêm todos os direitos não concedidos.

(d) O Cliente reconhece e concorda que os dados, o código-fonte e o código-objeto do Aplicativo da Empresa constituem "Informações Confidenciais" e "PI da Empresa", conforme definido neste Contrato. Sujeito às licenças limitadas concedidas ao Cliente pela Empresa nos

termos deste Contrato, a Empresa reserva-se todos os seus direitos, títulos e interesses no Aplicativo da Empresa, e todo e qualquer Direito de Propriedade Intelectual (conforme definido neste Contrato) no ou em conexão com o Site da Empresa, e Aplicativo da Empresa. A Empresa mantém controle editorial exclusivo sobre o Site da Empresa e pode tomar decisões administrativas ou operacionais que considere necessárias ou úteis no curso normal dos negócios.

(e) A Empresa, e/ou seus vendedores e fornecedores, possuem todos os direitos e títulos sobre todos os dados relacionados a este contrato, exceto os Materiais do Cliente, conforme definido na Seção 4. O Cliente está proibido de usar, distribuir ou extrair qualquer Propriedade Intelectual da Empresa, incluindo dados da Empresa ou de seus Vendedores ou Fornecedores.

4. DIREITOS DO CLIENTE. Entre o Cliente e a Empresa, o Cliente

possui e retém exclusivamente todos os direitos, títulos e interesses em (i) informações fornecidas pelo Cliente à Empresa nos termos deste documento; e (ii) as informações que fornece à Empresa por meio dos Serviços Hospedados; (iii) seus negócios, tecnologia, marcas registradas e sites e todos os outros Direitos de Propriedade Intelectual em materiais que: (A) tenham sido desenvolvidos pelo Cliente antes da Data de Vigência deste Contrato; (B) não são derivados ou não estão diretamente relacionados aos Serviços Hospedados ou aos Materiais Pré-Existentes e que se relacionam às propriedades ou dados do Cliente (todos os itens acima são coletivamente denominados "Materiais do Cliente"). O Cliente possui e retém exclusivamente os Materiais do Cliente e todos os Direitos de Propriedade Intelectual, título e interesse em cada um dos Materiais do Cliente. O Cliente concede à Empresa uma licença mundial, não exclusiva, revogável e totalmente paga para usar, reproduzir, distribuir e preparar derivados dos Materiais do Cliente somente conforme permitido neste Contrato e exclusivamente para fins de execução dos Serviços Hospedados. Cada parte será totalmente responsável por todos os atos, erros ou omissões de seus Representantes. Para os fins deste Contrato, o termo "Representantes" significa o pessoal, funcionários, executivos, diretores, membros, gerentes, parceiros, consultores, recursos temporários, agentes, representantes, fornecedores, contratados e/ou subcontratados da parte aplicável, e seus subcontratados. Representantes.

5. CONFIDENCIALIDADE.

(a) Conforme utilizado neste documento, o termo "Informações Confidenciais" significará todas as informações proprietárias ou não públicas divulgadas nos termos deste documento, sejam escritas ou orais, que sejam designadas como confidenciais ou que, dada a natureza das informações ou as circunstâncias que cercam sua divulgação, razoavelmente deve ser considerado confidencial. As Informações Confidenciais incluirão a Propriedade Intelectual da Empresa, os Materiais do Cliente e outras informações consideradas proprietárias ou confidenciais pela parte que divulga as Informações Confidenciais (a "Parte Divulgadora") e todos os meios de comunicação contendo ou divulgando tais informações.

(b) Uma parte que receba Informações Confidenciais ("Parte Receptora") não deverá, direta ou indiretamente, a qualquer momento, sem o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora, usar ou divulgar as Informações Confidenciais ou qualquer parte delas de maneira prejudicial ao Parte Divulgadora ou para qualquer uso diferente do necessário para o cumprimento das obrigações da Parte Receptora nos termos deste Contrato. A Parte Receptora será responsável por qualquer violação deste Contrato por seus funcionários e/ou agentes e por qualquer outra pessoa a quem a Parte Receptora tenha divulgado as Informações Confidenciais na mesma medida em que a Parte Receptora seria responsável perante a Parte Divulgadora se a Parte Receptora violou o Contrato. A Parte Receptora concorda e tomará todas as medidas razoáveis para proteger a confidencialidade das Informações Confidenciais

(c) O termo Informações Confidenciais não inclui informações que:

- (i) foi ou se torna publicado e disponível publicamente ou está agora, ou no futuro, em domínio público sem violação deste Contrato ou violação de um acordo semelhante por um terceiro;
- (ii) antes da divulgação nos termos deste documento, esteja devidamente na posse legítima da Parte Receptora, o que pode ser verificado;
- (iii) após a divulgação neste documento, seja legalmente recebido de um terceiro com direitos sobre ele, sem restrição dos direitos de terceiros ou

da Parte Receptora de divulgar as informações e sem aviso de qualquer restrição contra sua divulgação posterior; ou

(iv) seja desenvolvido de forma independente pela Parte Receptora por meio de pessoas que não tiveram, direta ou indiretamente, acesso ou conhecimento de tais Informações Confidenciais que possam ser verificadas.

(v) seja divulgado de acordo com uma exigência de uma entidade governamental ou cuja divulgação seja exigida por lei.

(d) Se a Parte Receptora for solicitada por um tribunal, entidade governamental ou por meio de processo legal a divulgar qualquer Informação Confidencial, ela notificará imediatamente a Parte Divulgadora para permitir que a Parte Divulgadora busque uma ordem de proteção ou tome outras medidas apropriadas. A Parte Receptora também cooperará nos esforços da Parte Divulgadora para obter uma ordem de proteção ou outra garantia razoável de que o tratamento confidencial será concedido às Informações Confidenciais e divulgará apenas a parte das Informações Confidenciais conforme exigido por lei a ser divulgada e a Parte Receptora usará seus melhores esforços para obter tratamento confidencial para o mesmo.

(e) As Informações Confidenciais não deverão, sem o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora, ser divulgadas a qualquer pessoa ou entidade que não seja funcionários, Representantes ou agentes da Parte Receptora que precisem conhecer as Informações Confidenciais e, nesses casos, apenas na medida em que justificável por essa necessidade. A Parte Receptora envidará esforços razoáveis para garantir que todas essas entidades e pessoal cumpram os termos deste Contrato. A Parte Receptora será responsável por qualquer divulgação ilegal das Informações Confidenciais da Parte Divulgadora pelos funcionários, Representantes e/ou agentes da Parte Receptora e por qualquer outra pessoa a quem a Parte Receptora tenha divulgado as Informações Confidenciais, na mesma medida que a Parte Receptora A Parte seria responsável perante a Parte Divulgadora nos termos deste Contrato.

(f) A Parte Receptora reconhece que, entre as partes, as Informações Confidenciais são de propriedade exclusiva e pertencem exclusivamente à Parte Divulgadora e não reivindicarão o contrário para qualquer propósito.

(g) A Parte Receptora devolverá todas as Informações Confidenciais por escrito ou em formato eletrônico, incluindo quaisquer cópias feitas, à parte divulgadora, após a rescisão deste Contrato ou a pedido da Parte Divulgadora (desde que a Empresa não solicite a devolução das Informações Confidenciais durante o prazo deste Contrato que impediria o uso dos Serviços Hospedados pelo Cliente), o que ocorrer primeiro.

(h) Além de quaisquer outros direitos e recursos disponíveis para a Parte Divulgadora nos termos deste instrumento ou da lei, a Parte Receptora reconhece e concorda que, devido à natureza das Informações Confidenciais, suas obrigações de confidencialidade para com a Parte Divulgadora nos termos deste documento são de caráter único e concorda que qualquer a violação de tais obrigações pode resultar em danos irreparáveis e contínuos à Parte Divulgadora, para os quais pode não haver reparação adequada em termos de danos. Não obstante qualquer disposição em contrário neste Contrato, a Parte Divulgadora estará autorizada e terá o direito de buscar medida cautelar sem a necessidade de depositar uma caução ou outra garantia, mesmo que de outra forma normalmente exigida, e/ou um decreto para execução específica, e outros reparação, conforme apropriado, de um tribunal com jurisdição competente.

6. PRAZO E RESCISÃO.

(um termo. O prazo deste Contrato será o estabelecido na página de assinatura do Contrato ("Prazo Inicial") e continuará por um período de 12 (doze) meses, a menos que seja acordado de outra forma por escrito entre as partes. As obrigações de pagamento não são canceláveis e as taxas pagas não são reembolsáveis.

(b) Rescisão por justa causa. Qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato mediante notificação por escrito de rescisão se a outra parte: (i) violar materialmente qualquer requisito ou obrigação material criada por este Contrato, cuja violação não for sanada (ou medida) razoáveis não forem tomadas para efetuar uma cura) dentro de sessenta (60) dias após o recebimento pela parte inadimplente de notificação de violação por escrito, exceto qualquer falta de pagamento que estará sujeita a correção dentro de quinze (15) dias após a

notificação por escrito; (ii) deixar de fazer negócios no curso normal; (iii) seja objeto de qualquer processo estadual ou federal (voluntário ou involuntário) relativo à sua falência, insolvência ou liquidação que não seja arquivado no prazo de 120 (cento e vinte) dias; ou (iv) faça uma cessação em benefício dos credores ou seja nomeado um síndico para uma parte substancial dos ativos da outra parte. A rescisão deste Contrato não isentará o Cliente de sua obrigação de pagar à Empresa taxas, incontestáveis e outras quantias acumuladas pelos Serviços Hospedados prestados, ou qualquer uma das partes de quaisquer reclamações que a outra parte possa ter contra ela em relação a este Contrato. A violação de qualquer uma das Regras e Regulamentos contidos no Apêndice 1 será considerada uma violação material do Contrato.

(c) Efeitos da Rescisão; Sobrevivência. Após a rescisão deste Contrato, todos os direitos e licenças aqui concedidos cessarão, salvo disposição em contrário neste Contrato. As disposições deste Contrato que, por sua natureza, devem sobreviver à rescisão sobreviverão e incluirão, sem limitação, disposições relacionadas à propriedade de propriedade intelectual, proibições de uso, confidencialidade, indenização, limitação de responsabilidade, garantias e representações, legislação aplicável e local, e não solicitação. O Cliente não será dispensado de sua obrigação de pagar quaisquer quantias incontestáveis devidas ou a vencer a partir da data de vencimento ou rescisão deste Contrato.

7. TERMOS DE NÍVEL DE SERVIÇO. Esta Seção 7 refere-se aos Serviços Hospedados fornecidos pela Empresa sob este Contrato.

a. Definições.

(i) "Interrupções Planejadas" significa interrupções programadas de serviço para manutenção e atualizações de software (incluindo novos lançamentos e patches). Se as interrupções planejadas estiverem programadas para durar mais de duas (2) horas, a Empresa notificará o Cliente com pelo menos dois (2) dias de antecedência e se programadas para durarem menos de duas (2) horas, a Empresa notificará o Cliente assim que for razoavelmente possível. A notificação de tais interrupções será fornecida ao endereço de e-mail fornecido à Empresa pelo Cliente.

(ii) "Tempo de Inatividade do Serviço" significa que o Cliente não consegue acessar devido a motivos que estão dentro do controle razoável da Empresa. O Tempo de Inatividade do Serviço é medido desde o momento da falha até o momento em que o serviço relevante está novamente disponível para o Cliente e não inclui Interrupções Planejadas.

(iii) "Interrupções do Cliente" significa interrupções causadas pelos sistemas do Cliente ou pela falha de redes de terceiros (incluindo a Internet).

(b) Privacidade. A Empresa cumprirá todas as leis aplicáveis relativas à proteção de dados e privacidade de informações pessoais.

(c) Disponibilidade do Serviço.

(i) Tempo de atividade. A Empresa disponibilizará os Serviços Hospedados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto Interrupções Planejadas. A Empresa envidará seus melhores esforços para garantir que os Serviços Hospedados estejam disponíveis 99,5% do tempo em um mês, excluindo Interrupções Planejadas, Interrupções do Cliente ou em caso de Força Maior.

(ii) Se a Empresa não cumprir o padrão de disponibilidade aqui estabelecido por três (3) meses consecutivos, e o Cliente tiver fornecido notificação por escrito após cada mês para o endereço fornecido neste Contrato. O Cliente poderá, a seu critério, rescindir este Contrato de acordo com as disposições de notificação estabelecidas neste Contrato, ou continuar a receber os Serviços Hospedados, caso em que a Empresa fornecerá um crédito ao Cliente no valor de dez por cento (10%) das taxas pagas ou a pagar pelo Cliente em cada mês em que ocorreu a falha.

(d) Remédios do cliente sob esta Seção 7 não acumulará, e a Empresa não será responsável pelo pagamento de créditos na medida em que qualquer falha resultados, no todo ou em parte, de:

(eu) qualquer ocorrência, causou event fora da Empresa razoável ao controle, qual inclui, mas não é limitado para, os fatores identificados em seção 1.3(h) (Força Maior) de esse Acordo,

(ii) qualquer ato sobre ou uma ação do Cliente ou de terceiros, festas,

(iii) Cliente e equipamento e/ou equipamentos de terceiros (não dentro do único controle da Empresa),

(4) quaisquer defeitos ou bugs nos serviços hospedados ou no aplicativo da empresa, (v) interrupções planejadas, (vi) terceiro interface de software de terceiros com a Empresa Aplicação.

ÚNICO RECURSO EXCLUSIVO. ESSE SEÇÃO 07 ESTADOS CLIENTES ÚNICO E EXCLUSIVO SOLUÇÃO PARA QUALQUER FALHA OU INTERRUÇÃO NOS SERVIÇOS HOSPEDADOS, FALHA EM ATENDER O DESEMPENHO DA DISPONIBILIDADE DO SISTEMA OU VIOLAÇÃO PELA EMPRESA DE QUALQUER GARANTIAS OU OUTRAS OBRIGAÇÕES EM RELAÇÃO A NÍVEIS DE SERVIÇO.

(e) A empresa terá pessoal no local, no mínimo, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30 EST. A Empresa possui pessoal de suporte técnico emergencial disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano, sem custo adicional. Cada Parte fornecerá à outra parte um endereço de e-mail e número de telefone para resolução de disponibilidade de serviço ou problemas técnicos. O Cliente poderá nomear um número razoável (conforme determinado mutuamente pelo Cliente e pela Empresa) de indivíduos por região e suporte técnico que estão autorizados a ligar ou entre em contato com a Empresa para suporte geral, manutenção ou suporte técnico.

(f) O Cliente terá direito a receber todo o suporte técnico razoavelmente necessário da Empresa para que o Cliente possa usar os Serviços Hospedados, incluindo, entre outros, atualizações e upgrades de produtos.

8. REPRESENTAÇÕES E GARANTIAS.

(a) Cada parte garante e declara em todos os momentos que tem o direito e pleno poder e autoridade para celebrar este Contrato, e que está devidamente organizado e validamente existente e em boa situação sob as leis do estado de sua incorporação ou formação.

(b) A Empresa garante que (i) os Serviços Hospedados estarão substancialmente em conformidade com a Documentação; e (ii) a Empresa usará todos os esforços comercialmente razoáveis para (A) manter os Serviços Hospedados em boas condições de funcionamento e (B) remediar imediatamente qualquer falha no desempenho dos Serviços Hospedados de acordo com este Contrato que prejudique o uso dos mesmos pelo Cliente, e qualquer outro mau funcionamento, defeito ou não conformidade nos Serviços Hospedados. A garantia e a obrigação da Empresa se estenderão durante o Prazo Inicial e qualquer Prazo de Renovação ("Período de Garantia"). Com relação às reclamações de garantia relatadas pelo Cliente por escrito à Empresa durante o Período de Garantia, a Empresa concorda em usar esforços comercialmente razoáveis para corrigir o problema relatado sem nenhum custo adicional para o Cliente, mas na falta da capacidade, em um período de tempo razoável, sob as circunstâncias, de corrigir o problema, o Cliente poderá rescindir este Contrato sem penalidade ou aplicação de quaisquer taxas adicionais. Conforme utilizado neste documento, "Documentação" significa os arquivos de ajuda on-line incluídos nos Serviços Hospedados ou de outra forma fornecidos ao Cliente pela Empresa por escrito. Os dados e conteúdo de terceiros são fornecidos pela Empresa ao Cliente "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM". Empresa e seus fornecedores de terceiros não garantem a integridade ou precisão dos dados e conteúdo, que o uso do Cliente conteúdo ou dados será ininterrupto ou livre de erros, ou que os resultados obtidos serão bem-sucedidos ou satisfarão os requisitos do Cliente.

(c) Cada parte garante e declara que não violará nenhuma lei, regulamento ou obrigação contratual ao celebrar este Contrato, e que é livre para celebrar este Contrato, não está sujeita a qualquer obrigação ou incapacidade e não fez ou não fará qualquer concessão ou cessação que possa, ir ou possa impedir ou interferir no pleno desempenho de suas obrigações nos termos deste documento, ou entrar em conflito ou prejudicar o pleno gozo dos direitos e privilégios concedidos ao Cliente nos termos deste documento.

(d) O Cliente declara e garante (i) que os Materiais do Cliente não infringem quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual válidos e exigíveis de terceiros e não se baseiam na apropriação indevida de quaisquer segredos comerciais de qualquer pessoa, (ii) os dados e informações do Cliente coletados, transmitidos e/ou fornecidos pelo Cliente à Empresa em conexão com este contrato não violarão nenhuma lei aplicável, regulamentos governamentais (incluindo aqueles relativos aos direitos de privacidade) ou as Regras e Regulamentos da AT Solutions e (iii) não interferirá nem causará qualquer dano ou lesão a qualquer equipamento, serviço, instalação, sistema ou pessoa da Empresa ou de terceiros.

(e) No caso de qualquer violação de qualquer uma das garantias do Cliente nesta Seção 8, além de quaisquer outras soluções disponíveis por lei ou por equidade ou conforme previsto neste Contrato, a Empresa terá o direito de suspender imediatamente os Serviços Hospedados se considerado razoavelmente necessário pela Empresa para evitar danos à Empresa ou aos seus negócios. A Empresa fornecerá aviso (de acordo com a Seção 13(c)) e uma oportunidade de cura, se prático, dependendo da natureza da violação. Em caso de suspensão nos termos desta seção, assim que o Cliente resolver a violação, a Empresa restaurará o acesso do Cliente aos Serviços Hospedados assim que for comercialmente razoável. O Cliente reconhece e concorda que não terá direito a qualquer reclamação por quaisquer danos se a Empresa, em boa-fé, exercer seus direitos sob esta Seção 8.

(f) Esta garantia cobre apenas danos que ocorram de acordo com o uso normal dos Serviços Hospedados durante a Vigência. Esta garantia não cobre danos que ocorram devido a qualquer uso que não esteja em conformidade com os requisitos de uso ou quaisquer Materiais de Terceiros ou Materiais do Cliente. Esta garantia também não cobre quaisquer falhas ou danos resultantes de acidentes, uso indevido, abuso, negligência, aplicação incorreta, alteração, instalação secundária, configuração, manutenção inadequada ou modificações em qualquer computador usado para acessar os Serviços Hospedados por qualquer Pessoa, ou danos aos sistemas que fornecem a infraestrutura para os Serviços Hospedados que sejam atribuíveis a atos da natureza, terrorismo, vandalismo ou guerra.

(g) O Cliente reconhece que, de tempos em tempos, de acordo com este Contrato, o Cliente poderá ser solicitado a fornecer à Empresa materiais que possam ter sido desenvolvidos por terceiros, incluindo, sem limitação, material textual, obras visuais e arquivos HTML (coletivamente, "Materiais de Terceiros"). O Cliente declara que, no momento em que entregar quaisquer Materiais de Terceiros à Empresa, o Cliente não modificará os Materiais de Terceiros de uma forma que infrinja os Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros.

9. INDENIZAÇÃO.

(a) "Perdas" significa perdas, responsabilidades, danos, multas, penalidades, acordos, sentenças e juros (incluindo impostos) decorrentes de uma reclamação de terceiros contra um indenizado, em cada caso que um tribunal finalmente conceda a um terceiro ou que estejam incluídos no valor de qualquer acordo pago a terceiros e acordado pela parte financeiramente responsável por tal acordo, e todos os custos e despesas razoáveis e relacionados, incluindo honorários advocatícios razoáveis, custos, gravames, julgamentos, acordos, penalidades.

(b) Indenização pela Companhia. A Empresa indenizará, defenderá e isentará o Cliente e seus executivos, diretores, funcionários, sucessores e cessionários (as "Partes Indenizadas do Cliente") de e contra quaisquer Perdas sofridas, incorridas ou sustentadas por uma Parte Indenizada do Cliente ou para a qual um Cliente Indenizado A Parte fica sujeita, resultante ou decorrente de qualquer uma das seguintes reivindicações de terceiros:

(i) Reivindicações decorrentes de má conduta intencional ou negligência grave da Empresa em conexão com este Contrato.

(ii) Lesões, doenças, morte ou danos a quaisquer bens pessoais ou imóveis tangíveis causados por, decorrentes ou relacionados a atos negligentes ou omissões da Empresa em conexão com a execução deste Contrato.

(iii) Qualquer reclamação de terceiros de que quaisquer Serviços Hospedados ou o Aplicativo da Empresa ou o uso dos mesmos infringe, viola ou viola qualquer direito autoral, marca registrada ou patente válida e registrada nos EUA, ou qualquer segredo comercial de qualquer pessoa ou entidade.

A Empresa não será obrigada, de acordo com esta Seção, a defender, indenizar ou isentar quaisquer Partes Indenizadas do Cliente por quaisquer danos resultantes diretamente de qualquer conduta dolosa ou negligência grave de tais Partes Indenizadas do Cliente.

(c) Indenização pelo Cliente. O Cliente indenizará, defenderá e isentará a Empresa e seus executivos, diretores, funcionários, sucessores e cessionários (as "Partes Indenizadas da Empresa") de e contra quaisquer Perdas sofridas, incorridas ou sustentadas por uma Parte Indenizada da Empresa ou para a qual uma Parte Indenizada da

Empresa A Parte fica sujeita, resultante de, decorrente ou relacionada a qualquer uma das seguintes reivindicações de terceiros:

(i) Lesões, doenças, morte ou danos a quaisquer bens pessoais ou imóveis tangíveis causados por ou decorrentes de ou relacionados a atos negligentes ou omissões do Cliente ou de qualquer subcontratado do Cliente em conexão com a execução do Contrato.

(ii) Má conduta intencional ou negligência grave do Cliente em relação a este Contrato.

(iii) Violação pelo Cliente de suas obrigações de confidencialidade sob este Contrato.

(iv) Violação das representações do Cliente ou de quaisquer garantias feitas sob este Contrato.

(v) falha do Cliente em pagar e quitar quaisquer impostos (incluindo juros e multas) pelos quais o Cliente é responsável de acordo com as disposições deste Contrato.

(vi) qualquer reclamação de terceiros de que quaisquer Materiais do Cliente ou Materiais de Terceiros infringem, violam ou violam qualquer direito autoral, patente, segredo comercial ou outro direito de propriedade intelectual válido de qualquer pessoa ou entidade.

O Cliente não será obrigado, de acordo com esta Seção, a defender, indenizar ou isentar quaisquer Partes Indenizadas pela Empresa por quaisquer danos resultantes diretamente de qualquer conduta dolosa ou negligência grave de tais Partes Indenizadas pela Empresa.

(d) Recursos para infração. Caso os Serviços Hospedados ou o Aplicativo da Empresa se tornem ou, na opinião da Empresa, possam se tornar objeto de qualquer reclamação de violação, a Empresa terá o direito, a seu exclusivo critério e às suas custas, de: (i) obter para o Cliente o direito continuar usando ou recebendo os Serviços Hospedados, (ii) substituir ou modificar os Serviços Hospedados para que eles se tornem não infratores, ou (iii) rescindir este Contrato como resultado da suposta violação. Esta Seção estabelece toda a responsabilidade da Empresa e o único e exclusivo recurso do Cliente para reivindicações de Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros relacionadas ou decorrentes dos Serviços Hospedados ou do Aplicativo da Empresa, além das obrigações de indenização aqui estabelecidas. A Empresa não terá nenhuma obrigação com o Cliente de indenização em relação a qualquer reclamação de violação de terceiros, na medida em que a reclamação ou alegação de violação dos Serviços Hospedados ou do Aplicativo da Empresa seja baseada em: (1) uma modificação não autorizada ou uso indevido dos Serviços Hospedados feito pelo Cliente; (2) o uso de quaisquer Materiais do Cliente ou Materiais de Terceiros com os Serviços Hospedados (desde que, exceto por tal inclusão dos Materiais do Cliente ou Materiais de Terceiros, não houvesse nenhuma reclamação de violação).

(e) Procedimentos de Indenização. Se qualquer reclamação de terceiros for iniciada contra uma pessoa ou entidade com direito a indenização nos termos desta seção (a "Parte Indenizada"), a notificação deverá ser dada à parte que é obrigada a fornecer indenização (a "Parte Indenizadora") tão prontamente conforme praticável (desde que a falha em fornecer prontamente tal notificação apenas isentará a Parte Indenizadora de suas obrigações nos termos deste instrumento, na medida em que seja materialmente prejudicada). A Parte Indenizada cooperará razoavelmente, às custas da Parte Indenizadora, em todos os aspectos razoáveis com a Parte Indenizadora e seus advogados na investigação, julgamento e defesa de tal reivindicação e qualquer recurso dela decorrente; desde que, no entanto, a Parte Indenizada possa, às suas próprias custas e despesas, participar, por meio de seus advogados ou de outra forma, em tal investigação, julgamento e defesa de tal reivindicação e de qualquer recurso dela decorrente. Nenhum pagamento de uma reclamação que envolva uma solução que não seja o pagamento de dinheiro pela Parte Indenizadora será celebrada sem o consentimento prévio por escrito da Parte Indenizada.

10. ISENÇÕES DE GARANTIA E LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE. EMPRESA FORNECE OS SERVIÇOS HOSPEDADOS "COMO ESTÃO", "CONFORME DISPONÍVEIS" E "COM TODAS AS FALHAS" E SEM GARANTIA DE QUALQUER TIPO. EXCETO CONFORME EXPRESSAMENTE DISPOSTO AQUI NENHUMA PARTE OFERECE QUALQUER GARANTIA DE QUALQUER TIPO, SEJA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUINDO QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPEDADOS OU DO APLICATIVO DA EMPRESA PARA UM PROPÓSITO ESPECÍFICO OU NÃO

VIOLAÇÃO. NENHUMA PARTE SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE A OUTRA PARTE POR QUALQUER MAU FUNCIONAMENTO TÉCNICO, FALHAS OU PROBLEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES OU INTERNET, ERRO DE COMPUTADOR, CORRUPÇÃO OU PERDA DE INFORMAÇÕES ALÉM DO CONTROLE DE TAL PARTE OU QUALQUER ATOS DE DEUS, NATUREZA OU TERROR. NEM A EMPRESA NEM SEUS FORNECEDORES GARANTEM QUE OS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS LIVRES DE ERROS, ININTERRUPTOS, SEGUROS OU LIVRES DE VÍRUS. NEM A EMPRESA NEM SEUS FORNECEDORES TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA PRECISÃO, INTEGRIDADE OU ATUALIDADE DE QUALQUER DADOS DE TERCEIROS FORNECIDOS POR QUALQUER FORNECEDOR DA EMPRESA.

EXCETO COM RELAÇÃO ÀS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE UMA PARTE OU DE UMA VIOLAÇÃO DA SEÇÃO 3 (B) "PROPRIEDADE" OU DA SEÇÃO 5 "CONFIDENCIALIDADE": (A) EM NENHUM CASO QUALQUER PARTE SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE A OUTRA PARTE POR AÇÕES INDIRETAS, ESPECIAIS, DANOS INCIDENTAIS, CONSEQUENCIAIS OU PUNITIVOS, MESMO QUE TAIS PARTES ESTEJAM CIENTES DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS, E (B) A RESPONSABILIDADE AGREGADA TOTAL DA EMPRESA POR DANOS DIRETOS SOB ESTE CONTRATO NÃO DEVERÁ, EM NENHUM CASO, EXCEDER UM VALOR IGUAL AO TOTAL DA ASSINATURA ANUAL PRO RATA TAXA PAGA PELO CLIENTE À EMPRESA SOB ESTE CONTRATO DURANTE O PERÍODO DE TRÊS (3) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DA OCORRÊNCIA QUE DEU ORIGEM A TAL RECLAMAÇÃO POR DANOS. O CLIENTE RECONHECE QUE SEM A SUA CONCORDÂNCIA COM AS LIMITAÇÕES AQUI CONTIDAS, AS TAXAS COBRADAS PELOS SERVIÇOS SERIAM MAIS ELEVADAS.

11. TREINAMENTO.

(a) A Empresa fornecerá ao Cliente treinamento dos funcionários do Cliente sobre o uso e operação dos Serviços Hospedados por uma taxa adicional. A Empresa fornecerá pessoal experiente e qualificado suficiente para conduzir esse treinamento.

(b) Todos os materiais de treinamento fornecidos ao Cliente são informações confidenciais da Empresa e devem ser mantidos em sigilo pelo Cliente.

12. TAXAS E DESPESAS.

(a) Taxa de Assinatura Anual. A Taxa de Assinatura Anual deverá ser paga dentro de 30 dias da fatura da Empresa. A Empresa faturará ao Cliente a Taxa de Assinatura Anual na Data Efetiva de acesso ao Aplicativo da Empresa. As condições de pagamento são as estabelecidas na página de assinatura do Contrato.

(b) Taxas Adicionais. Quaisquer taxas adicionais a pagar nos termos deste documento serão acordadas mutuamente entre as partes.

(c) Despesas. Viagens, custos e despesas com Serviços Profissionais, treinamento e todos os outros serviços serão pagos pelo Cliente de acordo com a taxa então vigente da Empresa. Todas as despesas ordinárias e habituais, incluindo, sem limitação, despesas de viagem, serão de responsabilidade e pagas pelo Cliente.

(d) Impostos. O Cliente deverá pagar todos os impostos federais, estaduais, locais ou outros impostos sobre vendas ou uso e IVA que possam ser impostos por lei à Empresa ou ao Cliente, exceto impostos baseados no lucro líquido da Empresa, com relação aos Serviços Hospedados e quaisquer materiais, suprimentos, equipamentos ou atividades fornecidas na execução dos Serviços (os "Impostos").

13. DIVERSOS.

(a) Lei Aplicável e Foro. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do Estado de Delaware, sem referência a conflitos de princípios legais. Qualquer disputa sob este Contrato, ou por violação deste Contrato, estará sob a jurisdição exclusiva dos tribunais estaduais e/ou federais com jurisdição no Estado de Delaware.

(b) RENÚNCIA DE JULGAMENTO COM JÚRI. AS PARTES RENUNCIAM A QUALQUER DIREITO A JULGAMENTO POR JÚRI EM QUALQUER PROCESSO DECORRENTE OU RELACIONADO A ESTE CONTRATO OU A QUALQUER INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL OU SERVIÇOS QUE SEJAM OBJETO DESTE CONTRATO.

(c) Avisos. Todas as notificações, solicitações, demandas e outras comunicações aqui contidas deverão ser feitas por escrito e serão consideradas entregues (i) se entregues pessoalmente, na data indicada; (ii) se enviado por transmissão fac-símile, na data transmitida, se a transmissão for confirmada em boas condições pela máquina transmissora e uma cópia também for enviada por outro meio aqui especificado; (iii) se entregue por serviço de entrega expressa, na data da entrega; ou (iv) se por correio certificado ou registrado, postagem pré-paga, aviso de recebimento solicitado, três (3) dias após o envio, (em cada caso) para a parte aplicável nos endereços estabelecidos na folha de rosto do Contrato, ou em qualquer outro endereços que tal parte possa designar por meio de notificação por escrito da maneira mencionada, dada pelo menos quinze (15) dias antes da data efetiva de tal alteração.

(d) Total acordo; Divisibilidade; Modificação. Este Contrato é o acordo integral entre as partes e substitui todos os acordos e comunicações anteriores entre as partes com relação ao assunto aqui tratado e representa a integração completa do acordo entre as partes. Ao interpretar e interpretar este Contrato, o fato de uma parte poder ter redigido este Contrato ou qualquer disposição deste Contrato não receberá qualquer peso ou relevância, tendo ambas as partes tido a oportunidade de revisar e negociar os termos deste Contrato. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida, ilegal ou inexecutável, as restantes disposições não serão afetadas ou prejudicadas. Este Contrato poderá ser modificado somente por um acordo por escrito assinado por um representante autorizado (no caso da Empresa, um "representante autorizado" significa apenas o EVP ou CEO da Empresa) da parte contra a qual a modificação é reivindicada.

(e) Sem renúncia. A falha de uma parte em qualquer um ou mais casos em exercer qualquer direito ou privilégio decorrente deste Contrato não a impedirá de exigir que a outra parte cumpra integralmente suas obrigações ou a impedirá de exercer tal direito ou privilégio a qualquer momento.

(f) Empreiteiros Independentes. A Empresa e o Cliente atuarão como contratantes independentes. Nada neste Contrato será considerado como criação ou interpretado como criação de uma joint venture ou parceria entre as partes.

(g) Atribuição. Este Contrato não será cedido ou transferido, no todo ou em parte, por qualquer uma das partes sem o consentimento prévio por escrito da outra parte, desde que a Empresa possa ceder este Contrato sem consentimento prévio por escrito em conexão com uma oferta pública de seus valores mobiliários ou em uma venda de todos ou substancialmente todos os seus ativos ou negócios aos quais este Contrato se refere ou por meio de fusão, consolidação ou transação semelhante. Qualquer suposta cessão ou transferência que viole esta Seção será nula. Este Contrato será vinculativo e reverterá em benefício do Cliente e da Empresa e seus sucessores e cessionários permitidos. Nada neste Contrato deverá ser interpretado como permitindo que um administrador ou comprador em processo de falência assumam este Contrato sem o consentimento por escrito da outra parte.

(h) Força maior. Exceto pela obrigação de pagar os valores devidos nos termos deste instrumento, nenhuma das partes será responsável por atrasos ou falhas na execução deste Contrato resultantes de atos além de seu controle razoável, como disputas industriais de qualquer natureza, condições climáticas extremas, inimigos públicos ou governamentais, incêndio, inundações, epidemias, cortes de energia, condições meteorológicas severas, restrições de quarentena, greves, outras vítimas, terrorismo ou atos de guerra (declarados ou não declarados), desde que tais atrasos ou falhas não pudessem ter sido evitados ou mitigados pela imposição de segurança razoável, backup ou outras medidas. A existência de tais causas justificará a extensão do prazo de cumprimento na medida razoavelmente necessária para permitir que tal parte cumpra sua obrigação nos termos deste instrumento após a causa do atraso ou falha ter sido removida. Se qualquer evento de força maior (exceto falhas técnicas ou causadas por um terceiro que tenha contratado ou esteja em privacidade direta com o Cliente) impedir a Empresa de cumprir suas obrigações sob este Contrato por mais de trinta (30) dias consecutivos, o Cliente poderá, além de seus outros direitos e recursos, rescindir este Contrato sem incorrer em qualquer obrigação adicional para com a Empresa, exceto pelos serviços efetivamente prestados antes da data de rescisão. A rescisão sob esta Seção não isentará o Cliente de sua obrigação de

pagar proporcionalmente pelos Serviços Hospedados prestados antes da data em que ocorreu o evento de força maior. A Empresa fará esforços comercialmente razoáveis para restabelecer os Serviços Hospedados o mais rápido possível no caso de um evento de Força Maior.

(i) Marketing. Nenhuma das partes deverá usar o nome da outra parte ou de qualquer uma de suas divisões ou afiliadas ou de outra forma referir-se expressa ou implicitamente a qualquer uma delas em qualquer publicidade, literatura promocional, comunicado de imprensa ou outra forma de divulgação pública sem a aprovação prévia por escrito do responsável apropriado, oficial desse partido; desde que a Empresa possa identificar o Cliente como um cliente da Empresa, juntamente com uma lista geral de outros clientes da Empresa.

(j) Conformidade com Políticas. O Cliente disponibilizará à Empresa com antecedência e a Empresa garantirá que a Empresa e seu pessoal ou subcontratados cumprirão a segurança escrita do Cliente e outros regulamentos em quaisquer atividades nas instalações do Cliente ou em conexão com os sistemas do Cliente. Salvo acordo em contrário das partes, o pessoal da Empresa (incluindo os seus subcontratados)

observará o horário de trabalho, as regras de trabalho e os horários de feriados do Cliente, enquanto trabalha nas instalações do Cliente.

(k) Não Solicitação. O Cliente concorda que durante a vigência deste Contrato e por um período de doze meses após a rescisão deste Contrato, o Cliente não deverá solicitar, discutir emprego ou consultoria, nem contratar para um cargo relacionado à tecnologia ou atividades realmente fornecidas ao Cliente, qualquer funcionário da Empresa, sem autorização por escrito da Empresa. Esta subseção não se aplica a solicitações gerais, anúncios de empregos públicos ou anúncios de oportunidades de emprego em jornais.

(l) Concorrência. O Cliente reconhece e concorda que a Empresa pode, sem limitação, aceitar assinaturas ou conceder licenças a outras pessoas, empresas, corporações ou outras entidades, incluindo entidades que concorram com o Cliente, para Serviços Hospedados e produtos, em quaisquer termos que a Empresa considere apropriados.

(m) Homólogos. Este Contrato poderá ser executado em diversas vias, cada uma das quais será considerada um original, todas as quais, quando tomadas em conjunto, constituirão um único e mesmo instrumento.

EM TESTEMUNHO DO QUE, cada parte fez com que este Contrato fosse executado por seu representante devidamente autorizado na Data de Vigência.

SMARTSAFETY SOFTWARE INC.

CLIENTE

Por: _____

Por: _____

Nome/Título: _____

Nome/Título: _____

Apêndice 1

Regras e regulamentos

Estas Regras e Regulamentos abrangem o Cliente e seus representantes, funcionários, agentes e Usuários (coletivamente denominados "Cliente" ou "Cliente's") uso e acesso aos Serviços Hospedados.

Atividades Proibidas. O Cliente e seus representantes concordam em aderir e cumprir todas as medidas de segurança estabelecidas pela Empresa e seus Fornecedores. Violações dos Serviços Hospedados, instalações ou segurança do sistema são proibidas e podem resultar em responsabilidade criminal e civil. A Empresa poderá investigar incidentes que envolvam tais violações e poderá envolver e cooperar com as autoridades policiais se houver suspeita de violação criminal. O Cliente não irá e garantirá que todo e qualquer dos seus representantes, funcionários, agentes e Usuários não participam de qualquer atividade ou operação que viole a lei ou viole ou comprometa a segurança dos Serviços Hospedados, sistema ou rede ("Atividades Proibidas"), incluindo, sem limitação:

- envio de mensagens comerciais não solicitadas, publicidade, anúncios informativos ou comunicações em qualquer formato ("SPAM");
- envolver-se em quaisquer atividades ou ações que infrinjam ou se apropriem indevidamente dos direitos de propriedade intelectual de terceiros, incluindo, sem limitação, direitos autorais, patentes, marcas registradas, segredos comerciais e informações confidenciais;
- envolver-se em quaisquer atividades ou ações que possam violar os direitos de privacidade pessoal de terceiros;
- enviar, postar ou hospedar qualquer conteúdo de assédio, abusivo, materiais difamatórios ou obscenos;
- omitir, excluir, falsificar ou deturpar intencionalmente informações de transmissão, incluindo cabeçalhos, correspondência de retorno e endereços de protocolo da Internet;
- envolver-se em quaisquer atividades ou ações destinadas a reter ou ocultar informações do Cliente ou de seus Usuários' identidade ou informações de contato;
- uso indevido, abusar ou fazer qualquer uso não autorizado de qualquer propriedade, site, pessoal ou equipamento da Empresa, de seus clientes, Fornecedores ou de qualquer terceiro relacionado aos Serviços Hospedados;
- assediar qualquer indivíduo, incluindo funcionários da Empresa, terceiros, Fornecedores ou representantes de outros Clientes da Empresa em conexão com os Serviços Hospedados;
- envolver-se em qualquer atividade ou usar os Serviços Hospedados para quaisquer fins ilegais, em violação de qualquer lei aplicável ou em violação das regras de qualquer outro prestador de serviços;
- acessar, monitorar ou usar dados, tráfego, sistemas, instalações ou redes, sem a devida autorização, incluindo qualquer tentativa de sondar, escanear ou testar a vulnerabilidade de um sistema ou rede ou de violar medidas de segurança ou autenticação sem autorização expressa do proprietário do sistema ou rede;
- interferir no sistema ou serviço de qualquer usuário, host ou rede, incluindo, sem limitação, tentativas deliberadas de sobrecarregar um sistema, incluindo, sem limitação, múltiplas postagens de mensagens;
- Utilizar, transmitir, distribuir, extrair ou armazenar qualquer material ou dados em violação de qualquer lei ou regulamento aplicável ou dos termos do Contrato;
- configurar equipamentos que violem as especificações do fabricante ou requisitos do sistema.

VIOLAÇÕES INDIRETAS OU TENTATIVAS DA POLÍTICA E VIOLAÇÕES REAIS OU TENTATIVAS POR TERCEIROS EM NOME DE UM CLIENTE OU DO USUÁRIO FINAL DE UM CLIENTE, SERÃO CONSIDERADAS VIOLAÇÕES DA POLÍTICA POR TAL CLIENTE OU USUÁRIO FINAL.

Suspensão e Rescisão do Serviço. Se o Cliente tomar conhecimento de quaisquer Atividades Proibidas, o Cliente cooperará totalmente com a Empresa, e envidará todos os esforços para remediar imediatamente tais Atividades Proibidas, incluindo, se necessário, suspender ou encerrar o acesso do Usuário aos Serviços Hospedados. Não obstante o acima exposto, a Empresa reserva-se o direito de suspender e/ou encerrar o serviço de um Cliente a qualquer momento por qualquer falha do Cliente, incluindo seus representantes, agentes, funcionários ou seus Usuários, em cumprir estas Regras e Regulamentos. O Cliente receberá um aviso de tal violação e uma oportunidade de remediar tal violação, exceto no caso de aviso e/ou oportunidade de cura não são práticos na determinação exclusiva da Empresa devido à natureza da violação, caso em que a Empresa poderá suspender ou rescindir os Serviços Hospedados imediatamente sem aviso prévio ao Cliente ou responsabilidade para a Empresa.

Reclamações sobre violações desta política devem ser encaminhadas ao suporte ao cliente da Empresa. A Empresa exige que seus Clientes usem políticas semelhantes a estas Regras e Regulamentos.

Modificação destas Regras e Regulamentos: A Empresa reserva-se o direito de alterar estas Regras e Regulamentos a qualquer momento, com efeito e mediante publicação pela Empresa no site de Aplicativos da Empresa: <http://www.camtes.net>.

Cronograma 1

Tabela de taxas



1. Taxa de assinatura anual:

A taxa anual de assinatura dos Serviços Hospedados dependerá do número de licenças de usuário adquiridas pelo Cliente e da duração do prazo da assinatura.

2. Taxas adicionais:

As taxas para serviços profissionais, como instalação/configuração de software local e taxas de treinamento, serão negociadas mutuamente separadamente.

3. Tabela de taxas alternativas:

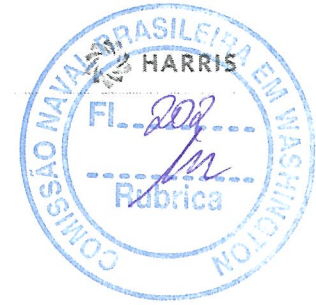
As tabelas de taxas fornecidas pela SmartSafety Software Inc. por meio de uma cotação assinada e/ou por meio de uma proposta apresentada como parte de um processo formal de aquisição podem ser usadas no lugar das taxas da Tabela 1 para os fins deste contrato.

- As taxas deste contrato estão descritas no documento Cotação de Preços VSS-CAMTES para Marinha do Brasil_20240118.pdf.

EMERSON

SmartSafety

SmartSafety Software Inc.
77 E Idaho Ave. Suite 200
Meridiano, ID 83642



18 de janeiro de 2024

Bruno André Ferreira Santos
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregado da Subseção (CCTRAM)
Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz)
8110-6352

ASSUNTO: CITAÇÃO DE ASSINATURA GLOBAL VIGILANCE CAMTES

Prezado Tenente Santos,

Obrigado por dar à SmartSafety Software a oportunidade de enviar uma cotação para Global Vigilance CAMTES SaaS (também conhecido como "VSS"), nossa solução proprietária de avaliação de risco marítimo e análise de dados. Esta cotação está sujeita à execução do nosso contrato padrão de licença e serviço. Além disso, esteja ciente:

- CAMTES, hospedado pela SmartSafety Software, é um produto Software as a Service ("SaaS"), que elimina custos de hardware e de administração de rede e sistema e fornece prontidão operacional imediata
- CAMTES fornece dados AIS marítimos, de satélite e terrestres abrangentes em conjunto com nossos parceiros -- IHSMarket e ORBCOMM; esta cotação está sujeita ao nosso contrato padrão de licença e serviço
- Marinha do Brasil's current subscription expires on November 29, 2024.
- O preço desta cotação é baseado em uma ("1") licença independente; os preços são cotados nos Estados Unidos Dólar dos Estados Unidos (USD) e sem IVA ou quaisquer outros impostos exigidos no Brasil

OPÇÃO #1: Prazo de assinatura de 1 ano, 30 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025

O preço desta opção é baseado em um período anual.

produtos	Quantidade	Preço total (USD)
Assinatura VSS SaaS - 1 licença por 1 ano	1	US\$ 92.000,00
• 1º Módulo Personalizado de Avaliação de Riscos (Segurança (BR))	1	Incluído no preço base
• 2º Módulo Personalizado de Avaliação de Riscos (Segurança (BR)) •	1	US\$ 16.000,00
Desconto (Sem custo para 2º RAM)	1	-\$ 16.000,00
	Preço total	US\$ 92.000,00



SmartSafety



Gostaria de agradecer novamente pela oportunidade de lhe fornecer esta cotação para Global Vigilance CAMTES SaaS.
Em nome da equipe de Vigilância Global, esperamos ter a oportunidade de continuar apoiando você, sua equipe e a Marinha do Brasil. Se você tiver alguma dúvida, não hesite em entrar em contato com o Sr. Farrer ou comigo, conforme sua conveniência.

Representante de Vendas
Sr. Greg Farrer, Diretor Sênior de
Soluções de Alfândega e Segurança Marítima Email:
GFarrer@harriscomputer.com Telefone: +1
208-563-0489

Sinceramente,

A handwritten signature in blue ink that reads 'Kerry Lynn'.

Sr. Kerry Lynn
Vice-Presidente Executivo
E-mail: KLYnn@harriscomputer.com Telefone:
+1 604-606-7650 x85153